



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 141/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n° 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal n° 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e JEFERSONS LUIZ JOHAN, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: Agenda na DESAN, departamento da Secretaria Estadual de Agricultura, Assembleia Legislativa e curso com o tema “PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS”, realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

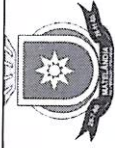
Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada vereador, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução n° 01/2019 e conforme dispõe no decreto n° 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao oitavo dia do mês de dezembro de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2.309/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3236 - 15 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ENGATE REGULÁVEL E OSCILANTE; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MOVEL; COM DISCO DUPL0, COM PALHETAS DE DISTRIBUIÇÃO. LARGURA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE ATE 16 METROS; AÇIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR 540 RPM, PINTURA A PÓ POLIÉSTER (INTERNA E EXTERNA). MARCA/MODELO: DE SOLIDOS PARA PARTICIPAÇÃO (COTA EXCLUSIVA DE ME/EPP)		
--	--	--

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Por tanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 2007/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 08 de dezembro de 2023.

CAMILO BERNARDO PASTORE
Secretário Municipal de Agropecuária

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 141/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e JEFERSONS LUIZ JOHAN, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: Agência na DESAN, departamento da Secretaria Estadual de Agricultura, Assembleia Legislativa e curso com o tema "PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada vereador, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao oitavo dia do mês de dezembro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da gama da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

LINK



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2.309/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3236 - 15 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 142/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 12 a 15 de dezembro de 2023, para o seguinte compromisso: assessoria aos vereadores em agenda na capital do Estado do Paraná e curso com o tema "PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS", realizado pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 143/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Vereador da Câmara Municipal, CELSO GREGÓRIO, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 800,00 (oitocentos centos reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00
Material de consumo	Material de consumo pagamento antecipado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**, A Prefeitura Municipal de Matelândia da gama da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial

LINK



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, Celso Gregório, solicito a liberação de três (03) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Viagem para capital do Estado Cidade de Curitiba nos dias 12-13-14-15 de dezembro para participar em curso com o tema "Prejudados e Atualizações DO Tribunal de Contas, também cumprir agenda na Desau, Secretaria Agricultura e Assessoria"

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 06 de dezembro de 2023.

Celso Gregório
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido
 Indeferido

Celso Gregório
CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)
 Vereador e Servidor em Exercício
 Servidor

Eu, JEFFERSON LUIZ JOHAN, solicito a liberação de 03 (TRÊS) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

VIAGEM A CURITIBA NOS DIAS 12, 13, 14 E 15/12/23
PI CURSO SOBRE: PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL
DE CONTAS

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 05 de DEZEMBRO de 2023.


Solicitante

Despacho do Presidente:
 Deferido
 Indeferido


CELSO GREGÓRIO
Presidente

PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

I|C|A|P

INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA

Curitiba - PR

Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 - Centro Cívico

Dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2023

TERÇA - 12/12

15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
Consultoria (facultativo).

QUARTA - 13/12

10:00 às 12:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula

QUINTA - 14/12

09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula

SEXTA - 15/12

09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.

Prejulgados e atualizações do TCE

- A importância das decisões do Tribunal de Contas.
- Necessidade de consolidação de entendimento.
- A diferença entre jurisprudência e prejulgados.
- A força dos prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS.
- Análise dos fundamentos determinantes das decisões do TCE.
- A possibilidade de distinção e não aplicação do prejulgado
- Alteração ou superação de prejulgados.
- Os principais prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS e sua aplicação.



Dr. Luiz Fernando

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica



www.icapacitacao.com.br



(47) 999307148 (Anderson)



CNPJ: 04.727.713/0001-02



@icapacitacao



contato@icapacitacao.com.br

Certificada

Certificamos que:

Jerson Luiz Johan

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS".

Realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva
Diretor Executivo

PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

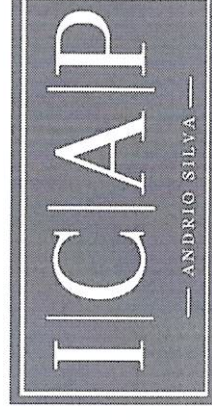
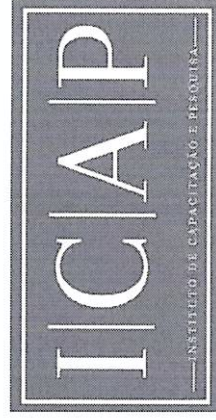
Conteúdo Programático

Prejulgados e atualizações do TCE

1. A importância das decisões do Tribunal de Contas.
2. Necessidade de consolidação de entendimento.
3. A diferença entre jurisprudência e prejulgados.
4. A força dos prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS.
5. Análise dos fundamentos determinantes das decisões do TCE.

6. A possibilidade de distinção e não aplicação do prejulgado
7. Alteração ou superação de prejulgados.
8. Os principais prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS e sua aplicação.

CARGA HORÁRIA: 12h



Certificada

Certificamos que:

Celso Gregório

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS".

Realizado nos dias 12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva
Diretor Executivo

PREJULGADOS E ATUALIZAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Conteúdo Programático

Prejulgados e atualizações do TCE

1. A importância das decisões do Tribunal de Contas.
2. Necessidade de consolidação de entendimento.
3. A diferença entre jurisprudência e prejulgados.
4. A força dos prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS.
5. Análise dos fundamentos determinantes das decisões do TCE.

6. A possibilidade de distinção e não aplicação do prejulgado
7. Alteração ou superação de prejulgados.
8. Os principais prejulgados do TRIBUNAL DE CONTAS e sua aplicação.

CARGA HORÁRIA: 12h

